

## DECLARAÇÃO DE VOTO

A AOFA, através do seu representante, Cor AdMil Luís Manuel Faria de Paula Campos, vem apresentar o seu **voto negativo** à proposta que consta do ponto 3 da agenda da reunião do Conselho Consultivo do IASFA de 24 de setembro de 2018, nos termos e com os fundamentos seguintes:

- Considerando que não se encontra sustentadamente evidenciado o fundamento da proposta do Presidente do IASFA que visa recuperar a quota de 0,8% cobrada até 2005, ano a partir do qual passou a ser exigido aos militares o pagamento de uma contribuição mensal obrigatória para a Assistência na Doença aos Militares (ADM) e que já vai nos 3,5% da sua remuneração líquida;
- Considerando que esta proposta é a confissão institucional, da tutela e do Conselho Directivo (CD), da falta de capacidade, negligência e mau desempenho de funções na administração do IASFA uma vez que:
  - Os recursos próprios de que o IASFA dispõe não têm sido, adequadamente, aproveitados;
  - Se tem verificado, ao mesmo tempo, a constante e permanente diminuição da oferta de valências que o IASFA já ofereceu e podia continuar a oferecer e até aumentar no seu apoio aos beneficiários militares e familiares, o que, para além do mais, tem afastado todos, designadamente os mais idosos e os mais jovens, da procura dos serviços do IASFA e, com isso, impedindo-se, a médio e a longo prazo, a possibilidade de aumento de receitas, e, ainda, o salutar convívio intergeracional;
  - A AOFA pugnará sempre, por um lado, pelo cumprimento da lei e, por outro, pela dignificação da condição militar.

A AOFA manifesta a sua total oposição à proposta em apreço por a mesma contrariar, na letra e no espírito, o consagrado na alínea i) do artigo 2º e no nº2 do artigo 15º da Lei nº 11/89, de 1 de Julho, que instituiu as “Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar”, **votando “não” à presente proposta.**

Trafaria, 24 de Setembro de 2018

O representante da AOFA, Vogal do CC/IASFA

Luís Manuel Faria de Paula Campos  
Cor AdMil